LEI Nº 1235, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006, NO VALOR R$ 119700,00

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2006, o valor de R$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
104 – MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVO
3.1.90.13.020102000 – INSS Patr. s/Agente Político..... R$ 2.150,00
SECR. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 – MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.010101000 – Venc. Vantagens F/Servidor..... R$ 20.100,00
310 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.990100000 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 6.000,00
SECR. MUNICIPAL DA FAZENDA
401 – MANUT. SECR. DA FAZENDA
3.1.90.11.010101000 – Venc. Vantagens F/servidor..... R$ 1.900,00
413 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.990100000 – Amortização Divida contrat..... R$ 12.000,00
SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
501 – MANUT. SEC. DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.010101000 – Venc. Vantagens F/Servidor..... R$ 16.900,00
522 – TRANSP. ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.050100000 – Serv. Terceiros Transporte..... R$ 40.000,00
526 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.1.90.11.010101000 – Venc. Vatagens F/Servidor..... R$ 16.400,00
SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL
1126 – AUXÍLIO FINANC. DEFICIENTE FISICO
3.3.90.48.010100000 – Aux. a Defic. Físico..... R$ 4.250,00
TOTAL..... R$ 119.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
530 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.90.30.210200000 – Material de Cons. Alimentos..... R$ 9.773,00

534 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEF
3.1.90.11.010201000 – Venc. Vantagens F/professor... R$ 57.500,00
536 – MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL
3.1.90.11.010101000 – Venc. Vatagens F/Servidor..... R$ 6.027,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99010000 – Reserva de Contingência..... R$ 46.400,00
TOTAL..... R$ 119.700,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 24 de novembro de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24.11.2006.

Secretaria da Administração